



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – Gec- arquivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2011/SESMT

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde **Sr. MAURI RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 18741830 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 308.464.399-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSORCIO SESDEC - RO**, localizada na SIA/SUL – ASP – Lote D, Bloco B, s/n, nº 0 – Bairro Setor Indústria, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.298/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. JUVENAL ALVES FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 377.506 SSP/MT, do CPF Nº 474.889.801-15, e pelo **Sr. ROBERTO WAGNER SANDRINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.404.042-7 SSP/SP e do CPF nº 095.661.468-09, considerando tudo o que consta do Processo de adesão 109732/2008/SES/MT, inerente ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2007/SAD/MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 275596/2013/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência e reajustar em 3,927% (três Inteiros e Novecentos e Vinte e Sete Centésimos) por cento o valor do Contrato nº. 040/2011.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 040/2011, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **26/07/2013** e término em **25/07/2014**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira – DO REAJUSTE



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – Gec- arquivo

3.1 Considerando Parecer Técnico Contábil de fl. 23 do processo em epígrafe e o Parecer Jurídico Nº. 262/ASSEJUR/SES/MT/2013, o valor total do contrato que era de **R\$ 2.016.939,07 (dois milhões dezesseis mil novecentos e trinta e nove reais e sete centavos)** passa a ser **R\$ 2.096.144,16 (Dois Milhões e Noventa e seis mil cento quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)** de e os valores unitários constante na Tabela do item 7.1 passarão a ser de:

Item	Especificações	QTD	Classe Serviço TR Anexo I	Valor Mensal	Valor mensal CPE	Valor Total (12 meses)
1.1	Internet Dedicado Terrestre, 40 Mbps	1	D	28.473,80	4.081,52	390.663,84
1.6	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS, Frame Relay ou outro protocolo semelhante), 40 Mbps*	2	A	28.473,62	825,14	703.170,24
1.7	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS, Frame Relay ou outro protocolo semelhante), 10 Mbps	1	A	6.926,86	825,14	93.024,00
1.8	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS, Frame Relay ou outro protocolo semelhante), 6 Mbps	4	A	4.279,76	825,14	245.035,20
1.9	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS, Frame Relay ou outro protocolo semelhante), 2 Mbps	18	A	2.148,17	57,42	476.407,44
1.10	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS, Frame Relay ou outro protocolo semelhante), 1 Mbps	10	A	1.235,19	57,42	155.113,20
1.11	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS, Frame Relay ou outro protocolo semelhante), 512 Kbps	2	A	912,44	57,42	23.276,64
1.12	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS, Frame Relay ou outro protocolo semelhante), 256 Kbps	1	A	730,38	57,42	9.453,60
TOTAL						2.096.144,16

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – Gec- arquivo

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21.601

Projeto Atividade: 2009

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 134

Cláusula Quinta – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II e 65 ambos da Lei 8.666/93 com suas alterações, no Parecer Contábil constante as fls.23 do processo 163330/2013 apenso ao processo 275596/2013 e no parecer jurídico nº 262/ASSEJUR/SES/MT/2013.

Cláusula Sexta – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e seus Termos Aditivos.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 040/2011, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2013.

MAURI RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Saúde

JUVENAL ALVES FERREIRA

Consortio SESDEC - RO

ROBERTO WAGNER SANDRINI

Consortio SESDEC – RO

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves

RG 1276680-1 SSP/MT

CPF 876.760.521-49

Alex Moraes da Silva

RG 18096921 SSP/MT

CPF 034.454.201-73